PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Pós-Graduação *Stricto Sensu*



EDITAL

Processo Seletivo de Bolsas (CAPES e CNPq) Segundo semestre de 2014

Período de inscrições:

28 de abril a 9 de maio de 2014

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- (1) Somente alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2014 poderão pleitear bolsa de estudo pelo Programa.
- (2) O candidato à bolsa não poderá ter débito financeiro junto à PUC-SP. (Todas as mensalidades deverão estar regularizadas.)

Atenção – Leia atentamente as Normas Gerais para Bolsas (em http://www.pucs-p.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/comunicacao-e-semiotica#bolsas).

II – DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO

- (1) As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do COS, no prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h30 e das 14h às 17h. Não serão aceitas inscrições antes ou após o horário e a data estabelecida.
- (2) A documentação deverá ser entregue em 3 vias completas (sem encadernação, apenas com as folhas grampeadas). Veja adiante os itens requeridos.
- (3) Não serão aceitas inscrições via correio.
- (4) O material entregue na inscrição não será devolvido.
- (5) Por decisão do Colegiado do Programa, a Secretaria somente aceitará inscrições de Projetos de Pesquisa que receberam aval dos respectivos orientadores para a inscrição no Processo Seletivo. A Comissão de Bolsas não avaliará Projetos de Pesquisa sem esse aval.
- (6) Não é permitida a substituição de Projetos de Pesquisa e demais documentos após a inscrição.
- (7) Após o término das inscrições os alunos não poderão alterar as opções (parcial ou integral) quanto ao tipo de bolsa.
- (8) O resultado será divulgado no *site* do COS em final de maio.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Pós-Graduação *Stricto Sensu*



III - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Elencar as 4 cópias a seguir na ordem sugerida

- (1) Ficha de inscrição;
- (2) Histórico Escolar (Boletim de Avaliação) ou comprovante de matrícula para alunos novos
- (3) Projeto de Pesquisa completo, antecedido pelo respectivo resumo, editado de acordo com os indicadores metodológicos recomendados pelo Programa (disponíveis no site do COS, item DOUTORADO ou MESTRADO, subitem sobre RESUMOS);
- (4) Currículo Lattes (atualizado).

Observações

- (1) O Histórico Escolar (Boletim de Avaliação) do Mestrado e do Doutorado poderá ser retirado através do *site* da PUC-SP, em<u>www.portalacademico.pucsp.br</u>.
- (2) Alunos recém-integrados ao Programa, que ainda não possuem Histórico Escolar, poderão anexar o comprovante da matrícula, retirado na Secretária Acadêmica da Pós-Graduação.

IV – DA CONCESSÃO DA BOLSA

- (1) A inscrição no Processo Seletivo não garante *per se* a concessão de bolsa.
- (2) A classificação apresentada no *site* não garante a concessão de bolsa. O aluno cujo Projeto de Pesquisa for aprovado poderá ser contemplado ou não com bolsa até meados do segundo semestre, quando se iniciará novo processo de classificação de projetos para bolsas. Isso dependerá do número de bolsas disponíveis ou em disponibilização durante o segundo semestre.
- (3) A matrícula financeira é obrigatória, e as mensalidades deverão estar regularizadas pelo aluno.
- (4) A concessão da bolsa terá início a partir de julho de 2014, sem retroação.
- (5) Os alunos contemplados não poderão participar de novos Processos Seletivos sem antes desistir da bolsa atual.
- (6) Os alunos que não foram contemplados poderão se inscrever em Processos Seletivos subsequentes.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Pós-Graduação *Stricto Sensu*



- (7) Os alunos que ainda não tiveram aprovação no exame de língua estrangeira poderão se inscrever no Processo Seletivo. O direito a receber o benefício, no entanto, caso o Projeto de Pesquisa venha a ser contemplado, dependerá da comprovação documental de sua aprovação na proficiência.
- (8) Funcionários com bolsa Dissidio Coletivo, caso venham a ser contemplados com a Bolsa CAPES ou CNPq, deverão exonerar-se da Instituição.
- (9) Alunos dependentes de Professores da PUC-SP, caso sejam contemplados com a Bolsa CAPES ou CNPq deverão abrir mão da bolsa Dissidio Coletivo junto ao D.R.H da Instituição.